ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE



ADITAMENTO AO REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

ÉPOCA 2020/2021

A Direcção da Associação de Futebol de Portalegre reunida por videoconferência no dia 16 de fevereiro, de acordo com o disposto nos artigos 1º alínea b) e 3º do Decreto-lei 18-A/2020 de 23 de abril, decidiu por uma questão de justiça e igualdade de tratamento, na impossibilidade de se concluir as provas por constrangimentos causados pela emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, nos casos em que o número de jogos realizados por cada clube não seja igual, passam a vigorar os seguintes critérios:

- a) A melhor média de pontos por jogo, alcançado pelos clubes nos jogos efectuados;
- b) A melhor média por jogo, da diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
- c) Sorteio;